



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4768.

Projeto de Lei n.º 016/2026.

Autor: Prefeito de Corumbiara.

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- Manutenção das ações da Média e Alta Complexidade - Material de consumo RC - valor de R\$ 49.108,89;**

**Relator: Wilmar Jose Cardoso** (legislação), **João Matias Valadão** (educação) e **Isauro de Cerqueira** (finança).

## RELATÓRIO

O [Projeto de Lei 016/2026 de 25/02/2026 \(ID 42205\)](#) veio devidamente acompanhado da [Justificativa PL 016/2026 de 25/02/2026 \(ID 42204\)](#), [Resolução Nº 14/CMS/CORUMBIARA-RO de 25/02/2026 \(ID 42211\)](#), [Plano de Trabalho Incremento MAC - PL 016/2026 de 25/02/2026 \(ID 42212\)](#), [Proposta DE INCREMENTO MAC - PL 016/2026 de 25/02/2026 \(ID 42213\)](#) e [Resolução CIB INVESTSUS Nº 001/2025 - PL 016/2026 de 25/02/2026 \(ID 42215\)](#) com pedido de urgência. Deferido o pedido de urgência por meio do [Despacho 4768 de 25/02/2026 \(ID 42224\)](#). O projeto foi encaminhado a Procuradoria Jurídica que emitiu [Parecer Jurídico nº 16-LEG/2026 de 26/02/2026 \(ID 42246\)](#) opinando pela constitucionalidade e legalidade da proposição. Na sequência encaminhado para análise das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos** para emissão de Parecer em conjunto.

É breve relatório.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

VOTO DO RELATOR: **Wilmar Jose Cardoso.**

Compete à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico de todas as proposições apresentadas, nos termos do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Trata-se de matéria de competência legislativa municipal, cujo objeto deve ser regulamentado por Lei Ordinária, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Observa-se que a proposição foi elaborada de acordo com a legislação vigente especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei Federal 4.320/64.

Nesse sentido, conforme [Parecer Jurídico nº 16-LEG/2026 de 26/02/2026 \(ID 42246\)](#), a presente proposição não possui nenhum vício formal ou material.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita dos procedimentos legais, outorgam a proposição a necessária legalidade.

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 015/2026**, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Helio Paulo da Silva**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**VOTO DO RELATOR: João Matias Valadão**

A Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente**, compete a análise dos pilares fundamentais assegurados constitucionalmente, a fim de garantir a dignidade e a qualidade de vida da população, ou seja, compete analisar se a matéria apresentada a comissão, possui pertinência, conveniência e atende às necessidades dos munícipes e ao interesse público Municipal.

De acordo com a [Justificativa PL 016/2026 de 25/02/2026 \(ID 42204\)](#) o Projeto de Lei visa assegurar a continuidade das ações da Média e Alta Complexidade MAC, possibilitando a aquisição de material de consumo, atendendo ao Programa de incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 016/2026** de autoria do Prefeito Municipal.

Voto do Vereador **Victor Camargo**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Valdinei Da Costa Espindola**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

**c) COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Voto do Relator: Isauro de Cerqueira.**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos compete a análise sob os aspectos orçamentários e financeiros do Projeto de Lei nº 016/2026.

Inicialmente, cumpre mencionar que crédito adicional especial é um tipo de crédito adicional que permite incluir despesas no orçamento que não tenham uma dotação orçamentária específica, sendo uma exceção ao princípio da anualidade.

Ademais, nota-se que para dar cobertura ao crédito autorizado, a fonte de recurso a ser utilizada é o saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 41730002 Proposta de incremento MAC nº

36000661458202500, oriundas do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde FNS.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 016/2026** de autoria do Prefeito Municipal.

Voto do Vereador **Narcelio Crisostomo do Nascimento**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Alessandro Ciconello**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

### **PARECER**

As Comissões Permanentes **COLEJURFI, COECSASAMA e COFOSP**, emitiram **Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 016/2026**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão e votação única.

É o parecer!

---

**Câmara Municipal de Corumbiara.** Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

---

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Valdinei da Costa Espíndola, Membro da Comissão - COECSASAMA</b> , em 03/03/2026 às 11:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .  |
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente</b> , em 03/03/2026 às 11:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .   |
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Helio Paulo da Silva, Vereador</b> , em 03/03/2026 às 11:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .                                |
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Wilmar José Cardoso, Vereador</b> , em 03/03/2026 às 11:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .                                 |
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário</b> , em 03/03/2026 às 11:47, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .                   |
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Joao Matias Valadao, Vice-Presidente da Comissão - COECSASAMA</b> , em 03/03/2026 às 12:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> . |
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP</b> , em 04/03/2026 às 07:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .             |
| <br>SIMPLES<br>ASSINATURA<br>ELETRÔNICA<br>LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por <b>Victor Camargo, Vereador</b> , em 04/03/2026 às 10:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da <a href="#">Resolução nº 007 de 15/12/2020</a> .                                      |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID 42352 e o código verificador 4286F50B.

Referência: [Processo nº 2-4768/2026](#).

Docto ID: 42352 v1